

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

Processo Origem SPDOC No: 745068/2019 Processo 2021 no: SES-PRC-2020/49574

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA.

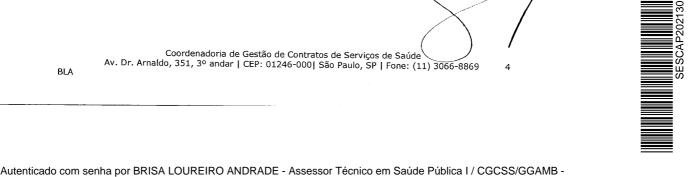
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a OSS - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO -**SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, n $^\circ$ 74, Água Branca – São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob n º 439.152, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **745068/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recurso de investimento visando à aquisição de equipamento "Yag Laser" no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8869

BLA







CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u> <u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de INVESTIMENTO no valor total de R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais) a ser repassado em parcela única no mês de abril do presente exercício no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA – AME CARAGUATATUBA**, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 445042-01, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

INVESTIMENTO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS	T.A 02/2021
Abril	169.990,00
TOTAL	169.990,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8869

BLA





5



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de

de 2021.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN Editado Executivo Saíde SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE retado do Secretario de Estado de

HARUO ISHIKAWA

CONSELHO PRESIDENTE - SECONCI-SP

Testemunhas

Nome: Paulo Sérgio L. 099.893.799-55

R.G.:

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8869



